



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1794/2021
20/07/2021 - 09:41
PL 122/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade a Regularização do Código de Endereçamento Postal (CEP) para os logradouros do Bairro Videiras no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a Regularização do Código de Endereçamento Postal (CEP) para os logradouros do Bairro Videiras no Município de Indaiatuba.

§ 1º. A regularização do CEP referida no caput se dará:

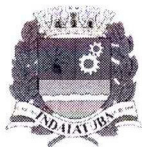
- I. Para os novos logradouros;
- II. Para os logradouros que sofrerem alteração de sua denominação;
- III. Para os logradouros já existentes, mas que ainda não possuem o CEP

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2021.

LEANDRO PINTO


Vereador



Justificação

Por esta razão, o projeto visa promover a regularização dos logradouros do bairro mencionado que ainda não possuem o número de CEP dos Correios, de modo a possibilitar que os moradores possam receber suas correspondências e encomendas diretamente em suas residências.

Um endereço digno que permita a sua localização, é uma questão de cidadania.


LEANDRO PINTO
Vereador